



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 165/2025

Pretende o nobre Vereador Professor Jefferson Tavares, por meio do Projeto de Lei nº. 165/2025, dispor sobre a criação do Programa “TENDA LILÁS” contra o abuso, assédio e importunação sexual em eventos de grande porte realizados em espaços públicos no âmbito do Município de Caçapava.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Desta feita, manifesto **favorável**, tendo em vista que não haverá contratação e pessoal, pois utilizará equipe já existente e não haverá compra de material, pois o departamento de comunicação tem recursos disponíveis para elaborar campanhas e informativos à população.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 12 de agosto de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

